

Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de
Sabrosa

Identificação do Titular:

Nome: _____

Morada: _____

BI/CC: _____ Validade _____

NIF: _____ C.Postal: _____ Localidade: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

☐ Autorizo o envio de notificações para o correio eletrónico.

Identificação do Animal:

Cadela _____ Gata _____ Nº Transponder (microchip): _____

Data esterilização: ____/____/____

Vem requerer a V. Exa o apoio previsto no Art.º 11.º do Regulamento nº 316/2023, de 13 de março de 2023, entregando os seguintes documentos:

- 1- Documento de Identificação Civil e NIF do titular do animal;
- 2- Atestado de residência permanente no concelho de Sabrosa emitido pela Junta de Freguesia da área de residência ou outro documento idóneo de demonstração da residência permanente do titular do animal;
- 3- Documento de identificação de animal de companhia (DIAC), com indicação da esterilização e, no caso das cadelas, com profilaxia antirrábica válida.
- 4- Atestado de residência do animal emitido pela respetiva junta de freguesia para as situações de morada diferente do titular;
- 5- Comprovativo de licenciamento válido emitido pela junta de freguesia;
- 6- Comprovativo do IBAN de conta bancária titulada pelo beneficiário;
- 7- Fatura e recibo do valor pago, para realização da esterilização.

Sabrosa, _____ de _____ de _____

O(a) Requerente,

Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

Consentimento:

Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tomo conhecimento sobre o tratamento dos meus dados pessoais, nos seguintes termos:

- a) Os dados pessoais fornecidos são tratados por serem indispensáveis à prestação do serviço solicitado;
- b) Os meus dados (dados pessoais, fotografia(s), documento(s) anexo(s), fornecidos neste formulário, são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento, sem prejuízo do cumprimento dos prazos legais ou de conservação administrativa, previsto no anexo I do Regulamento para a Classificação e Avaliação de Informação Arquivística da Administração Local;
- c) A qualquer momento poderei exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento e de limitação do tratamento dos dados pessoais, através de comunicação escrita ao Encarregado de Proteção de Dados, pelo correio eletrónico **epd@cm-sabrosa.pt** não comprometendo a litude do tratamento que, entretanto, tenha sido efetuada aos dados, com base no presente consentimento. Tenho ainda direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo;
- d) Os dados constantes do formulário são armazenados no sistema de informação central da autarquia, possibilitando associar a presente informação aos meus processos existentes no Município de Sabrosa;
- e) O Município de Sabrosa apenas partilha os dados pessoais com terceiros com o consentimento do titular, ou, quando a lei assim o determine, em cumprimento de obrigações legais ou exercício de funções de interesse público/autoridade.

Tomei conhecimento dos termos e consentimentos acima mencionados.

Assinatura _____ Data ____/____/____

Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

NÃO IMPRIMIR AS OBSERVAÇÕES COM O FORMULÁRIO

Observações:

- 1- Documento de identificação civil e NIF do titular do animal; (A confirmar os dados no ato da entrega)
- 2- Atestado de residência permanente no concelho de Sabrosa emitido pela junta de freguesia da área de residência ou outro documento idóneo de demonstração da residência permanente do titular do animal; {alínea a) artº6 e alínea b) ponto 2 artº8}
- 3- Documento de identificação de animal de companhia (DIAC), com indicação da esterilização e, no caso das cadelas, com profilaxia antirrábica válida. Este documento DIAC reúne toda a informação requerida pela alínea c) e e) do artº6, pela alínea c) e d) do ponto 2 artº8 e pela alínea c), d) e e) do ponto 2 artº11º, a entrega deste documento substitui todos os restantes, diminuindo o nº de comprovativos a apresentar.
- 4- Atestado de residência do animal emitido pela respetiva junta de freguesia para as situações de morada diferente do titular; {alínea b) artº6}. Também pode ser aceite a morada do animal que está no DIAC.
- 5- Comprovativo de licenciamento válido emitido pela junta de freguesia; alínea d) artº6 e alínea b) ponto 2 artº8. No DIAC também vai estar escrita a validade do licenciamento.
- 6- Comprovativo do IBAN de conta bancária titulada pelo beneficiário; {alínea a) ponto2 artº11}
- 7- Fatura e recibo do valor pago, para realização da esterilização. {alínea b) ponto2 artº11}

Execução do apoio à esterilização

Artigo 11.º Concretização do Apoio

1 — O apoio à esterilização de animais de companhia (cadelas e gatas) aqui regulamentado traduzir-se-á na comparticipação de 80 % do custo com a esterilização dos animais, com os seguintes limites máximos:

- a) 100 euros por cadela com idade não superior a 8 anos;*
- b) 40 euros por gata com idade não superior a 10 anos.*

2 — A comparticipação será paga, por transferência bancária, nos subsequentes 15 dias após a apresentação pelo beneficiário do apoio nos serviços de contabilidade do Município dos seguintes elementos:

- a) Comprovativo do IBAN de conta bancária titulada pelo beneficiário;*
- b) Fatura e recibo do valor pago para realização da esterilização;*
- c) Ficha de identificação do animal, contendo, designadamente, o nome, a raça, sexo, o peso e o nome e morada do titular;*
- d) Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de identificação eletrónica (designado por “Transponder”) e do seu registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC), com a indicação de que foi esterilizado;*
- e) Declaração do médico veterinário responsável pela esterilização com a identificação do animal esterilizado e a menção de que foi efetivamente esterilizado (evidenciando o número da identificação eletrónica do animal e a data da esterilização).*

3 — Só serão comparticipadas esterilizações efetuadas em centro de atendimento médico veterinário legalmente habilitados para o efeito.

4 — Só serão comparticipadas esterilizações efetuadas no próprio ano em que for deliberada a concessão do apoio.